Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO GOMES OKUDA (CPF ***728378**) em 28/08/2025 às 11:36:09 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/af48-004b-b98c-b480-e6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 15.394

Dispõe sobre autonomia administrativa, orçamentária e financeira ao Secretário Municipal de Contabilidade e Finanças.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em complementação a Portaria nº 15.352, de 08 de agosto de 2025, que nomeou o Secretário Municipal de Contabilidade e Finanças, Senhor Donizetti Aparecido Colebrusco, em conformidade com a Lei Complementar nº 4.913, de 03 de fevereiro de 2025 e posteriores alterações, e para fins de cumprimento de requisitos bancários, confiro autonomia administrativa, orçamentária e financeira, inclusive para fins de abertura e movimentação de contas bancárias. Dada e passada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Mirassol, aos 27 de agosto de 2025.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal
Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.
Márcio Gomes Okuda
Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

.....

PORTARIA Nº 15.395

Dispõe sobre atribuições da Chefia do Setor de Controle de Adiantamentos da Prefeitura do Município de Mirassol.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em complementação a Portaria nº 12.805, de 25 de agosto de 2021, que nomeou o Chefe do Setor de Controle de Adiantamentos, Hudyson Vinicius Rodrigues, CPF nº 375.238.778-50, em conformidade com a Lei Complementar nº 2.252 de 28 de setembro de 1999 e alterações posteriores, outorgando-lhe em conjunto com o Prefeito Municipal, poderes específicos para o cumprimento de requisitos bancários e financeiros no âmbito municipal, para realização das seguintes atividades:

- Proceder à abertura e movimentação de contas bancárias vinculadas ao município;

- Assinar cheques e documentos legais, necessários a gestão financeira municipal;

- Realizar agendamentos e efetuar pagamentos diversos conforme autorizado;

- Acessar as contas bancárias do município para emissão de extratos, comprovantes e demais documentos pertinentes;

- Efetuar transferências bancárias, bem como realizar resgates e aplicações financeiras em nome do município;

- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

- Desempenhar todas as demais funções financeiras e administrativas que se façam necessárias junto às instituições bancárias, visando a plena execução das atividades de assessoria financeira;

Dada e passada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Mirassol, aos 27 de agosto de 2025.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal
Márcio Gomes Okuda
Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

.....

PORTARIA Nº 15.396

Dispõe sobre atribuições da Chefia da Secretaria Administrativa da Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças da Prefeitura do Município de Mirassol.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em complementação a Portaria nº 14.771, de 06 de junho de 2024, que nomeou o Chefe da Secretaria Administrativa da Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças, Michela Campos Elena, CPF nº 293.899.378-17, em conformidade com a Lei Complementar nº 2.252 de 28 de setembro de 1999 e alterações posteriores, outorgando-lhe em conjunto com o Prefeito Municipal, poderes específicos para o cumprimento de requisitos bancários e financeiros no âmbito municipal, para realização das seguintes atividades:

Proceder à abertura e movimentação de contas bancárias vinculadas ao município;

Assinar cheques e documentos legais, necessários a gestão financeira municipal;

Realizar agendamentos e efetuar pagamentos diversos conforme autorizado;

Acessar as contas bancárias do município para emissão de extratos, comprovantes e demais documentos pertinentes;

Efetuar transferências bancárias, bem como realizar resgates e aplicações financeiras em nome do município;

Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

Desempenhar todas as demais funções financeiras e administrativas que se façam necessárias junto às instituições bancárias, visando a plena execução das atividades de assessoria financeira;

Dada e passada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Mirassol, aos 27 de agosto de 2025.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal
Márcio Gomes Okuda

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO GOMES OKUDA (CPF ***728378**) em 29/08/2025 às 11:36:09 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/af48-004b-b98c-b480-e6

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO GOMES OKUDA (CPF ***728378**) em 29/08/2025 às 11:36:09 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/af48-004b-b98c-b480-e6

Licitações e Contratos

Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração
Divisão Técnica de Compras Públicas
Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP
(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br
CNPJ nº 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 127/2025
Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00003900/2025-66

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROLOS DE ARAME PARA SOLDA MIG - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS.
TIPO: MENOR PREÇO.
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$1.220,75 (um mil duzentos e vinte reais e setenta e cinco centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.276/2023.
PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 28/08/2025 até o dia **03/09/2025** às **09:00** horas.
PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS: No dia **03/09/2025** a partir das **09:05** horas com duração de **01 (uma) hora de disputa.**
INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente nos sites www.bll.org.br - www.mirassol.sp.gov.br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, CEP nº 15130-065, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Dos Santos Filho**, **Chefe da Divisão Técnica de Compras Públicas**, em 28/08/2025, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO GOMES OKUDA (CPF ***728378**) em 28/08/2025 às 11:36:09 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/af48-004b-b98c-b480-e6

https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0079899** e o código CRC **43D82311**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00003900/2025-66

SEI nº 0079899

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO GOMES OKUDA (CPF ***728378**) em 28/08/2025 às 11:36:09 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/af48-004b-b98c-b480-e6

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: af48-004b-b98c-b480-e6

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mirassol (SP), Edição nº 1780A, ano VIII, veiculado em 28 de agosto de 2025.

O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO GOMES OKUDA (CPF ***728378**) em 28/08/2025 às 11:36:09 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/af48-004b-b98c-b480-e6